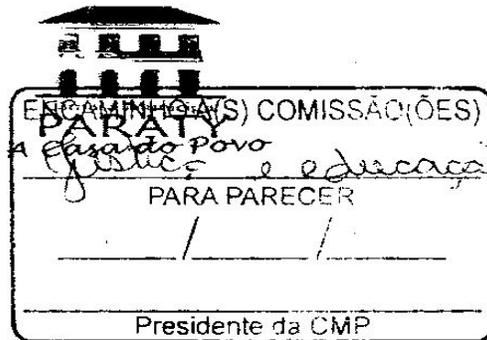




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
 PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL
 GABINETE VEREADOR VALCENI (SANICA)



PROJETO DE LEI Nº 045/2014

“Dispõe sobre a divulgação do “disque 100” nos impressos distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação no âmbito do Município de Paraty, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Paraty DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar em todos os impressos da Secretaria Municipal de Educação a seguinte mensagem:

“Disque 100- denúncia de abuso e exploração contra a criança e adolescente”.
 “Você fica no anonimato.”

Art. 2º Essa mensagem deverá ser igualmente apresentada nos livros e cadernos escolares distribuídos aos alunos da rede pública de ensino do Município de Paraty.

Art. 3º Os dizeres descritos no art. 1º deverão ser apresentados de forma a possibilitar sua fácil visualização e leitura.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

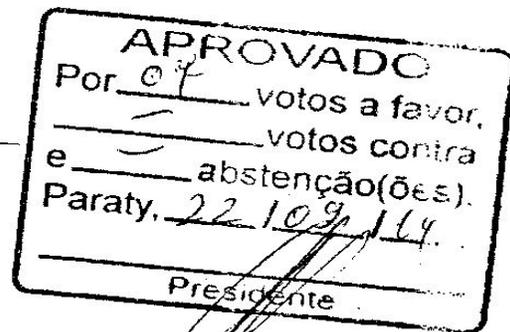
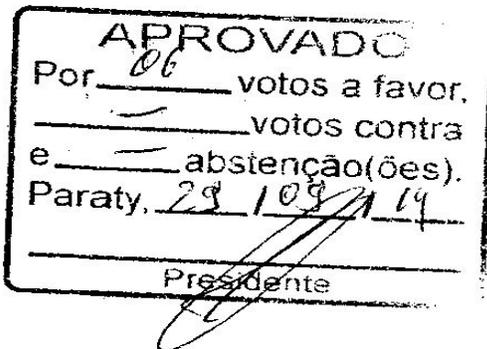
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º O executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de Maio de 2014.

Autor

Valceni S. Teixeira
 Valceni S. Teixeira
 Vereador – Sanica





GABINETE VEREADOR VALCENI (SANICA)

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa alcançar uma maior divulgação do "disque 100" através dos impressos da Secretária Municipal de Educação, na tentativa de divulgar o Disque Denúncia Nacional, que é um serviço de proteção de crianças e adolescentes com foco em violência sexual, vinculado ao Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

Com o objetivo de receber denúncias de violência contra crianças e adolescentes, procurando interromper a situação de violação, o serviço tem por objetivo de ouvir, orientar e registrar as denúncias; encaminhar as denúncias para a rede de proteção e responsabilização; monitorar as providências adotadas para informar as pessoas denunciantes sobre o que ocorreu com a denúncia, e possibilitar o conhecimento e a avaliação da dimensão da violência contra crianças e adolescentes, e assim, orientar a elaboração de políticas públicas.

As denúncias recebidas são analisadas e encaminhadas aos órgãos de proteção, defesa e responsabilização, de acordo com a competência e as atribuições específicas, priorizando o Conselho Tutelar.

O Poder Público para atuar na repressão ao crime de violência sexual contra crianças e adolescentes precisa do auxílio da comunidade, e este auxílio é enormemente facilitado por intermédio do Disque 100 - Denúncia, onde o denunciante tem sua identidade preservada, fornecendo às autoridades as informações que dispõe em completo anonimato.

Por se tratar de um serviço de utilidade pública que vêm demonstrando eficácia no combate à criminalidade, é de todo conveniente a mais ampla divulgação de sua existência, a fim de que os resultados positivos que tem apresentado possam ser potencializados, auxiliando ainda mais o Estado a diminuir os índices de atos delituosos.

Portanto, a Câmara Municipal de Paraty, ao aprovar este Projeto, soma-se às inúmeras medidas já adotadas na defesa dos direitos da criança e do adolescente, garantindo que cada vez mais o Disque 100 seja divulgado e conhecido pela população, e pelas principais vítimas, as crianças e os adolescentes.

Sala das Sessões, 28 de Maio de 2014.

Autor

APROVADO
 Por 06 votos a favor,
 _____ votos contra
 e — abstenção(ões).
 Paraty, 29 / 05 / 14
 Presidente

Valceni S. Teixeira
 Valceni S. Teixeira
 Vereador – Sanica

APROVADO
 Por 04 votos a favor,
 _____ votos contra
 e — abstenção(ões).
 Paraty, 22 / 10 / 14
 Presidente

29/05/14